



PORTARIA ANAC Nº 425/SIA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exclui o Aeródromo Público Aeroclube de Rondônia (RO) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.155708/2012-94,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeródromo Público Aeroclube de Rondônia;

II - código OACI: SWRO;

III - município (UF): Porto Velho (RO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
08° 47' 37" S / 063° 51' 29" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 90/SOP, de 07 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Página 9300, de 03 de julho de 1979.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02 de maio de 2013.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI